



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DSATS
A Secretária-Geral

Ofº nº 6460/MAP - 23 Junho 08

08/06/2008
Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

| S/referência | S/comunicação de | N/referência | Data |
|---------------|------------------|-----------------|------------|
| Ofício nº 906 | 28-03-2008 | Registo nº 1822 | 01-04-2008 |

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 298/X (3.ª) ^{AC} DE 26 DE MARÇO DE 2008, DOS SENHORES DEPUTADOS MIRANDA CALHA E CEIA DA SILVA (PS) - LAR DE IDOSOS DE AMIEIRA DO TEJO

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2376 de 19 de Junho do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN
08/06/24
A Directora de Serviços

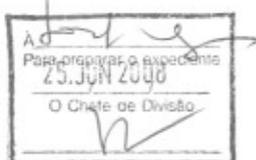
A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

Maria José Ribeiro



SMM





MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

2008.06.19 02376 -

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 3598

Data 20 / 06 / 2008

Exm^a. Senhora
Dr^a. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249 - 068 LISBOA

| S/Referência | S/Comunicação | N/Referência | Data |
|--------------|---------------|------------------------------|------|
| | | Ent. 669 MTSS/200 | |
| | | Proc.º. 1272/2005/377 | |

Assunto: **Requerimento n.º 298/X/3^a) - AC de 26 de Março de 2008**
Lar de idosos de Amieira do Tejo

Na sequência do vosso ofício n.º 3384/MAP, de 02.04.2008, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex^a. o seguinte:

1. A estratégia para a construção de lares no distrito de Portalegre está integrada e comunga dos mesmos princípios e objectivos que estão definidos para a globalidade dos equipamentos sociais ao nível nacional.
2. Na constatação das diversas necessidades e carências dos vários territórios e na consideração das coberturas na perspectiva das diferentes respostas sociais e equipamentos de suporte às mesmas respostas, foi assumida formalmente a necessidade de promover o alargamento da rede de equipamentos sociais através da criação de um programa de investimento específico para esse efeito, designado PARES - Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais¹.

O PARES prevê um financiamento público, a par da participação privada das entidades requerentes, em percentagem definidas previamente, observando um condicionalismo específico e muito rigoroso na sua apreciação, nomeadamente, ao nível da legitimidade dessas mesmas entidades e dos critérios de elegibilidade das candidaturas.

3. Importa referir que, na perspectiva da construção dos lares, o respectivo investimento tem vindo a ser enquadrado no âmbito do mesmo programa, sendo que relativamente ao distrito de Portalegre, há que ter presente que foi determinada uma taxa de cobertura bastante satisfatória.

¹ Cfr. Portaria n.º 426/2006, de 2 de Maio e Decreto-lei n.º 256-A/2007, de 13 de Julho.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

4. Relativamente à construção do lar de idosos de Amieira do Tejo, a Santa Casa da Misericórdia da Amieira do Tejo, localizada no concelho de Nisa, distrito de Portalegre, apresentou por duas vezes a sua candidatura ao PARES, não tendo a mesma sido contemplada na sequência da aplicação dos vários critérios definidos para apreciação das candidaturas no âmbito do mesmo programa.
5. Com efeito, o Lar da Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo pretendia ser uma resposta social à população idosa (com idades a partir dos 65 anos), em situação de isolamento, perda de locomoção, exclusão social ou outras, localizada na freguesia de Amieira do Tejo, devendo o Lar funcionar em complementaridade com as valências de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, já existentes na freguesia, proporcionados pela instituição promotora da presente candidatura.
6. Sublinha-se que, nos termos do 11.4 do aviso de abertura de candidaturas ao PARES foram prioritários, em sede de hierarquização e selecção, todos os projectos (1ª prioridade) de:
 - Monovalência *Creche*.
 - Multivalência (respostas elegíveis), que incluíssem obrigatoriamente *Creche*.
 - Monovalência *Residência Autónoma*.
 - Multivalência de *Lar Residencial com Residência Autónoma*.
 - Projectos exclusivamente na área de idosos, onde a cobertura (em *Lar de Idosos* ou *Centro de Dia*) fosse inferior a 60% da cobertura continental.

Nestes termos, o processo de hierarquização e selecção de candidaturas foi realizado em obediência aos princípios constantes do aviso de abertura de candidaturas e do próprio Regulamento do Programa PARES, sendo que, após avaliação da candidatura apresentada, verificou-se que a mesma não se enquadrava no grupo de candidaturas tidas por prioritárias, para efeitos de definição de 1ª prioridade, a que aludia o citado ponto 11.4, sendo que a mesma se localizava num concelho onde a cobertura² era superior a 60% da cobertura continental, razão pela qual a candidatura foi enquadrada no 2º grupo de prioridades.

7. Acresce que, todas as candidaturas prioritárias, após hierarquização segundo o Rácio Benefício Custo, foram afectas à restrição orçamental definida no ponto 2.1 do aviso de abertura de candidaturas, tendo-se registado que o número de projectos e respectivo peso financeiro que representavam, excedia em larga medida as dotações fixadas para o efeito.
8. Assim, uma vez que as candidaturas consideradas prioritárias, e por isso, tipificadas como 1.ª prioridade, excediam em larga medida a dotação orçamental prevista para a fase de candidatura, as restantes candidaturas (2.ª prioridade), nos termos do Regulamento PARES, foram alvo de proposta de indeferimento por não enquadramento na restrição orçamental

² O critério *Cobertura* traduz a realidade ao nível concelhio, pelo que, o concelho de Nisa apresenta um valor de ICCU'S, em Lar de Idosos, superior à cobertura continental.



S. R.
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Finalmente cumpre referir que, em Janeiro de 2008, a entidade foi, em sede de audiência de interessados, notificada do projecto decisão de indeferimento da candidatura.

Com os melhores cumprimentos

O CHEFE DO GABINETE

(Diogo Franco)

.../PS